



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 04/97-A

Dá denominação a Logradouro Público no Bairro Morro Santana.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Rua XV de Novembro** o logradouro público que tem início à Rua XV de Agosto e término à Rua da Campina, neste Município.

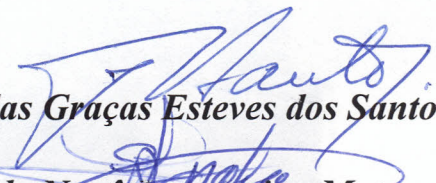
Art. 2º - O logradouro de que trata o artigo anterior encontra-se discriminado em croqui, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

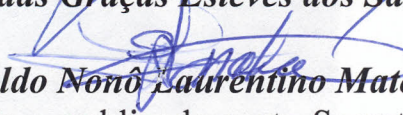
Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG E TELEMIG.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, aos 31 de março de 1997.


Jorge das Graças Esteves dos Santos - Presidente


Geraldo Nonô Lauretinho Mateus - Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria, em 1º de abril de 1997.


Silvério José Marotta - Diretor Geral